



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.959

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento ao que consta do Documento Digital nº 0168087, datado de 07 de julho de 2025, da servidora municipal efetiva **ALCIONE SOUZA LEAL**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora **ALCIONE SOUZA LEAL, Matrícula nº 00475501, lotada na Secretaria Municipal da Educação, LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida à servidora **ALCIONE SOUZA LEAL**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **09 de julho de 2025 a 09 de janeiro de 2026 (06 meses), prorrogada por igual período, a contar de 10 de janeiro a 10 de julho de 2026, totalizando (01 ano).**

Art. 2º - A Licença sem Vencimentos concedida à servidora **ALCIONE SOUZA LEAL**, na forma que dispõe o artigo anterior, ficará, após o prazo final de vigência, impossibilitada de renovação.

Art. 3º - A Licença sem Vencimentos de que trata esta Portaria poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora, bem como, por iniciativa e interesse da Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
DN: OU=SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, O=PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, CN=ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS, E=seceducacao2017@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.30 16:51:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação